



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22.01.2015
BIÊNIO 2014/2016

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
– BIÊNIO 2014/2016 –**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2.015, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros **GILMAR ALVES BATISTA (Presidente do CSDPES), VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO, BRUNO DANORATO CRUZ, HELIO ANTUNES CARLOS, HUGO FERNANDES MATIAS, LUIZ CESAR COELHO COSTA, PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, PEDRO PESSOA TEMER, PHELIPE FRANÇA VIEIRA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA, SAMANTHA PIRES COELHO** e o Representante da ADEPES, **RONAN FERREIRA FIGUEIREDO**, conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os seguintes membros: **ALLEY ALMEIDA COELHO, GUSTAVO COSTA LOPES e LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA**, sendo justificadas as ausências por motivo de gozo de férias. Às 09h12min, o Presidente do Conselho Superior declarou aberta a presente sessão.

01) De início, o Presidente do Conselho Superior transmitiu a seguinte mensagem aos Conselheiros: “Excelentíssimos Conselheiros, mesmo não sendo pauta da presente sessão extraordinária, julgo importante passar as informações a respeito da questão orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Como já é do conhecimento geral, o Poder Executivo alterou a projeto de lei que trata da proposta orçamentária para 2015, fazendo ajustes no orçamento de diversas instituições, dentre elas a Defensoria. Diante desse quadro, foi preciso buscar informações a respeito do corte orçamentário da Defensoria Pública, que nesse momento afetou, basicamente, a aplicação da Emenda Constitucional 80 (derrubada das referências horizontais) e ajustes no auxílio alimentação (igualdade com a Magistratura e Ministério Público). Para tentar resolver esse problema,



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22.01.2015
BIÊNIO 2014/2016

diversas reuniões estão sendo marcadas. Uma já realizadas e outras ainda a se realizar. Em reunião com o Chefe da Casa Civil, foram passadas a seguintes explicações: **1)** Que as receitas do Estado projetadas para o orçamento de 2015 foram superestimadas, para comprovar isso apresentou a evolução de despesa no mês de janeiro de 2015 em comparação com o mês de janeiro de 2014. Receita janeiro de 2015: R\$ 437.650.083,30. Receita janeiro de 2014: R\$ 1.184.754.715,50. (http://www.transparencia.es.gov.br/menu_receitas/ReceitasCategoria.asp?tipo=diario&ano=2014&mes=01); **2)** Que o corte orçamentário da Defensoria Pública teve por base o total liquidado até o mês de dezembro de 2014, conforme relatórios contábeis no valor de 49.453.294,23. (http://www.transparencia.es.gov.br/menu_despesas/SiafemOrgaoUnidadesGestoras.asp?tipo=diario&ano=2014&dataInicio=0101&dataFim=3112); **3)** Que o valor do orçamento aprovado, não inviabiliza o funcionamento da Defensoria Pública, pois mantém o mesmo nível de investimento do ano passado. **4)** Que se desculpa por não ter feito a comunicação prévia à Instituição, mas que as demais, com exceção do Poder Judiciário, também não sabiam exatamente qual o valor ser cortado das respectivas propostas. Mas que se desculpa em nome do Governo pelo o ocorrido; **5)** Que todas as instituições tiveram cortes orçamentários e que os cortes foram feitos para reorganizar as finanças do Estado, pois, se a proposta orçamentária encaminhada fosse aprovada, poderia não haver recursos suficientes para efetuar o repasse do duodécimo para as instituições; **6)** Que o atual Governo tem conhecimento das mudanças ocorridas na Defensoria Pública ao longo dos últimos anos e que cumprirá a Lei reconhecendo a autonomia da Instituição; **7)** Que esteve em algum momento na conversa dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral com o Governador e que eles ficaram muito satisfeitos com o nível de todos eles; **8)** Que em 31 de março sai o relatório trimestral, e que a partir deste relatório o Governo pode avaliar a possibilidade de suplementação do orçamento, de acordo com evolução das receitas; **9)** Que assim como assumido com o Poder Judiciário,



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22.01.2015
BIÊNIO 2014/2016

assume com a Defensoria Pública de conversar a partir daquela data, visando complementar o orçamento da Instituição; **10)** Que tem conhecimento, pois esteve com o Phelipe França, de que precisamos restabelecer o orçamento cortado para a aplicação da Emenda Constitucional 80, notadamente quanto a derrubada das referências horizontais; **11)** Que o Governo vai apoiar a aplicação da EC 80, naquilo que lhe couber; **12)** Que irá marcar uma reunião com o Presidente da ADEPES para tratar do assunto e que está verificando a agenda do Vice-Governador e do Procurador-Geral, objetivando que eles também participem da reunião; **13)** Que o momento é delicado, mas pede a nossa parceria, pois é a hora de cortar gastos e se a gente fizer corretamente o nosso dever, tão logo a situação será restabelecida; **14)** Que o Governo está de portas abertas para a Defensoria Pública e que pretendem estabelecer uma boa relação com a Instituição e que qualquer medida tomada por nós nesse momento pode atrapalhar isso. **15)** Que nos **SUGERE** aguardar mais um pouco, mas que a decisão é nossa. Em síntese, foram estas as explicações. Ontem também solicitei ao gabinete do Governador uma agenda pessoal com ele. Pedi que se possível a agenda fosse marcada a partir da semana que vem, pois gostaria que o Defensor Público-Geral, já nomeado para assumir a partir do dia 25 de fevereiro, também estivesse presente. Estou aguardando o retorno. Estou com pedido de agenda pessoal com os Secretários do Planejamento e da Fazenda para dentre outros assuntos referentes ao orçamento, manifestar a nossa indignação com relação ao suprimento de boa parte do nosso orçamento, sem qualquer comunicação prévia. O Chefe da Casa Civil me sugeriu que o contato fosse feito pessoalmente, para não pagar uma indelicadeza com outra. Enfim, com base nas informações acima repassadas, **NÃO REPUTO** ser hora de tomar qualquer medida contra o corte orçamentário feito pelo Governo do Estado. Entendo que qualquer medida adotada, seja pela instituição, seja pela Associação, pode prejudicar o relacionamento institucional nos próximos anos e que a exemplo do Ministério Público, Tribunal de Contas, Poder Legislativo e até o Poder Judiciário,



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22.01.2015
BIÊNIO 2014/2016

devemos ajustar as nossas despesas, neste momento, e aguardar a publicação do relatório contábil trimestral, para requerer a suplementação dos valores que sofreram ajustes no nosso orçamento”. **Consta-se que o Conselheiro Hugo chegou à sessão às 09h25min. O Conselheiro Bruno Danorato chegou à sessão às 09h28min, juntamente com o Representante da ADEPES, Ronan Ferreira.** Neste momento o Conselheiro Pedro solicita que conste em ata a fala do Dr. Gilmar que em reunião no seu gabinete se sentiu desrespeitado pelo Nobre Conselheiro Pedro. O Conselheiro Pedro questionou o momento em que desrespeitou o Defensor Público Geral, não havendo resposta para essa indagação. Assim, o Presidente do Conselho Superior justificou sua necessária retirada da presente sessão por motivo de agenda externa. **Neste momento, a presidência do Conselho Superior foi passada ao Dr. Vinicius Chaves de Araújo.** Neste momento o Conselho Superior debateu a respeito do orçamento. O Conselheiro Pedro convidou os Conselheiros, inclusive o Defensor Público Geral, para comparecer amanhã na sessão para qual todos já estão convocados, salientando que tal medida se faz necessária, pois será apresentada uma recomendação para que o Defensor Público Geral tome providências quanto ao corte orçamentário. Diante disso, **POR MAIORIA**, com exceção do Dr. Vinicius, que adere o posicionamento apresentado pelo Defensor Público Geral, os Conselheiros decidiram aguardar o estudo a ser elaborado pelo Conselheiro Pedro que será apresentado na sessão do dia 23.01.2015. **02)** Iniciando o tema da pauta, continuidade da deliberação e votação do **processo nº 62838385** (Dispõe sobre os critérios de concessão de afastamento para estudo e pagamento de cursos de pós-graduação - Proponente: Gilmar Alves Batista) – **Conselheiro Relator Bruno Danorato Cruz.** **A)** Quanto o §5º do art. 2º houve alteração no prazo de 30 para 45 dias, **A UNANIMIDADE.** Nesse momento, às 12h20min, foram suspendidas as atividades para o almoço, com retorno previsto para as 13 horas. Às 13h12min, a sessão foi retomada. Consta-se que os Doutores Vinicius e Paulo Antônio não retornaram à sessão. Deste modo, a Presidência do



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22.01.2015
BIÊNIO 2014/2016

Conselho Superior passou a ser exercida pelo Dr. Bruno Danorato. **B) A UNANIMIDADE**, o Conselho Superior entendeu pela supressão do art. 4º. **C) Quanto ao art. 5º, A UNANIMIDADE**, ficou aprovado com a seguinte redação: “Não será concedido afastamento para curso de pós-graduação não reconhecido pelo MEC/CAPES e nem oferecido por instituição não oficial, ou não credenciada pelo Conselho Nacional de Educação”. **D) Foi proposta a inclusão do inciso IV ao art. 6º pela Conselheira Samantha com a seguinte redação: “Dedicar-se-á, mediante convocação da administração, a atividades relacionadas com o motivo do afastamento”, com o objetivo de o Defensor Público que estiver cursando a pós-graduação auxiliar em alguns trabalhos da Escola Superior da Defensoria Pública. POR UNANIMIDADE**, a proposta foi rejeitada por criar obrigatoriedade de comparecimento ao Defensor afastado, podendo o objetivo ser alcança por meio de convite formulado pelo Centro de Estudos ou pela Administração. **E) Foi aprovada, A UNANIMIDADE**, a redação do art. 8º. **F) A UNANIMIDADE**, o art. 9º ficou aprovado com a seguinte redação: “No afastamento previsto nesta Resolução não haverá ônus para a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, ressalvados os subsídios, parcelas indenizatórias e as disposições do capítulo II”. **G) A UNANIMIDADE**, o art. 10 e seu parágrafo único foram aprovados da seguinte forma: “O Defensor que tenha se afastado por licença para trato de interesses particulares ou que tenha sido cedido com ou sem ônus para outro órgão ou entidade não poderá solicitar o afastamento durante o período de 02 (dois) anos após o seu retorno. **Parágrafo único** – Caso o período da licença ou da cessão tenha sido inferior a 02 (dois) anos, o Defensor deverá aguardar o prazo equivalente ao que ficou licenciado ou cedido para ter direito ao afastamento”. **H) A UNANIMIDADE**, o art. 11 foi aprovado conforme redação original. **I) Do mesmo modo que se decidiu em relação ao afastamento no capítulo I, o pagamento apenas será autorizado para os cursos de pós-graduação “strictu sensu”. O Relator propôs a proibição da cumulação de ambos os benefícios, o que foi rejeitado pelos demais Conselheiros.**



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22.01.2015
BIÊNIO 2014/2016

Ficam consignados os seguintes pontos controvertidos: **1)** ampliação do percentual de 5% para 10% do quantitativo de Defensores em exercício para a percepção do pagamento previsto no art. 12; **2)** Pela utilização de 50% dos valores para pagamento do curso na mesma unidade federativa e outros 50% em instituição de ensino de outra unidade; **3)** a indicação do valor de teto de percepção do pagamento previsto no art. 12, por Defensor; **4)** necessidade ou não do Conselho aprovar a lista das unidades de ensino habilitadas ao recebimento dos pagamentos pelo fundo. **J)** Fica consignado outros pontos destacados na resolução ainda pendentes de apreciação. **3)** Em razão do horário, a sessão foi suspensa, e aberta a possibilidade de consignação de **EXPEDIENTES: 3.1)** O **Conselheiro Paulo** solicitou a Presidência do Conselho que fosse registrado em expediente que, tendo em vista o erro cometido pela imprensa a cerca da confusão ocorrida em que uma servidora da PGE teria se identificado como Defensora Pública, que o Núcleo de Educação em Direitos organizasse um manual voltado para jornalistas, explicando as atribuições da Defensoria Pública em linguagem acessível aos profissionais da imprensa, sendo interessante adaptar o modelo já existente no site da ANADEP, disponível em http://www.anadep.org.br/wtksite/Manual_Jornalistas.pdf. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos os presentes. Eu, **Karen Helena Rodrigues Furno**, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei.

GILMAR ALVES BATISTA

Presidente do Conselho Superior

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22.01.2015
BIÊNIO 2014/2016

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

HELIO ANTUNES CARLOS
Conselheiro

HUGO FERNANDES MATIAS
Conselheiro

LUIZ CESAR COELHO COSTA
Conselheiro

PAULO ANTÔNIO COÊLHO DOS SANTOS
Conselheiro

PEDRO PESSOA TEMER
Conselheiro

PHELIPE FRANÇA VIEIRA
Conselheiro

RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA
Conselheiro

SAMANTHA PIRES COELHO
Conselheira

RONAN FERREIRA FIGUEIREDO
Representante da ADEPES